

ASPECTOS NEGATIVOS DO ATIVISMO JUDICIAL

POSITIVE AND NEGATIVE ASPECTS OF JUDICIAL ACTIVISM

Luiza Maria Rodrigues da Silva¹
Francisco Cardoso Mendonça²

RESUMO: O ativismo judicial refere-se à prática em que os juízes interpretam a lei de forma a promover mudanças sociais ou políticas, muitas vezes ultrapassando suas funções de aplicar a legislação existente e adotando uma postura expansiva na interpretação das normas. Embora possa resultar em avanços importantes, como na garantia de direitos fundamentais, também traz riscos. Alguns aspectos negativos do ativismo judicial incluem a violação da separação dos poderes quando o Judiciário ocupa competências do Legislativo ou Executivo, comprometendo o sistema de freios e contrapesos. Além disso, há uma falta de legitimidade democrática, já que juízes não eleitos tomam decisões que impactam toda a sociedade. A judicialização excessiva de questões políticas e sociais, somada à criação de incertezas jurídicas, prejudica a previsibilidade das decisões e a segurança jurídica, desestabilizando o equilíbrio democrático.

Palavras-chaves: Ativismo judicial. Separação dos poderes. Legitimidade democrática. Judicialização. Incertezas jurídicas.

ABSTRACT: Judicial activism refers to the practice where judges interpret the law in a way that promotes social or political change, often exceeding their role of applying existing legislation and adopting an expansive approach to interpreting norms. While it may result in significant advancements, such as ensuring fundamental rights, it also poses risks. Some negative aspects of judicial activism include the violation of the separation of powers when the judiciary assumes competencies of the legislative or executive branches, compromising the system of checks and balances. Furthermore, there is a lack of democratic legitimacy, as unelected judges make decisions that impact the entire society. Excessive judicialization of political and social issues, combined with the creation of legal uncertainties, undermines the predictability of decisions and legal security, destabilizing democratic balance.

Keywords: Judicial activism. Separation of powers. Democratic legitimacy. Judicialization. legal uncertainties.

INTRODUÇÃO

O ativismo judicial refere-se à prática em que juízes, ao interpretarem a lei, buscam promover mudanças sociais ou políticas, muitas vezes extrapolando suas funções de aplicar a legislação existente. Embora algumas ações judiciais ativistas tenham sido fundamentais para

¹Graduanda do curso de Direito da Faculdade Mauá de Goiás.

²Mestre em Educação pela Universidade Gama Filho. Professor Orientador da Faculdade Mauá Goiás.

avanços significativos em questões sociais, como direitos civis e meio ambiente, há aspectos negativos a serem considerados.

Um dos principais aspectos negativos do ativismo judicial é a potencial violação da separação dos poderes, princípio fundamental em democracias constitucionais. Quando juízes assumem o papel de legisladores ao interpretar a lei de maneira expansiva, podem invadir a esfera de competência do Poder Legislativo, enfraquecendo assim a divisão de poderes essencial para um sistema de checks and balances eficaz.

Além disso, o ativismo judicial levanta preocupações sobre a legitimidade democrática. Ao tomar decisões que refletem preferências políticas ou morais pessoais, os juízes podem agir de maneira antidemocrática, impondo suas visões à sociedade sem o respaldo do processo eleitoral. Isso pode minar a confiança do público no sistema judicial e na própria democracia.

Outra crítica comum ao ativismo judicial é a judicialização excessiva de questões políticas e sociais complexas. Enquanto juízes têm a responsabilidade de garantir a conformidade das leis com a Constituição, a expansão do escopo de sua atuação para resolver questões que deveriam ser debatidas e decididas no âmbito legislativo ou executivo pode levar a uma judicialização desproporcional e desequilibrada.

O ativismo judicial pode gerar, ainda, incertezas jurídicas. A interpretação criativa da lei pelos juízes, embora possa refletir mudanças na sociedade, também pode resultar em jurisprudência instável e imprevisível. Isso dificulta a previsibilidade das decisões judiciais e a aplicação consistente da lei fundamental para a segurança jurídica e a igualdade perante a lei. 5060

Portanto, é importante analisar criticamente os possíveis impactos negativos do ativismo judicial e buscar um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a preservação dos princípios democráticos e da estabilidade jurídica.

Ao estabelecer objetivos para a análise dos aspectos negativos do ativismo judicial, busca-se promover uma reflexão aprofundada e crítica sobre os desafios e dilemas enfrentados pelo sistema judiciário, contribuindo para o fortalecimento da democracia, da transparência e da responsabilidade institucional. Esses objetivos orientam a investigação e o diálogo em torno de um tema fundamental para a efetividade do Estado de Direito e dos direitos fundamentais.

Para a abordagem dos aspectos negativos do ativismo judicial de forma estruturada e fundamentada, foi essencial definir uma metodologia clara e objetiva que oriente a análise crítica e a pesquisa sobre esse tema complexo, onde foi realizada uma revisão sistemática da literatura acadêmica e jurisprudencial sobre o ativismo judicial, identificando as diferentes abordagens teóricas, as controvérsias e os debates atuais nesse campo, estudando casos concretos

em que o ativismo judicial foi criticado por ultrapassar limites legais ou constitucionais, analisando as decisões judiciais e os impactos gerados e comparando jurisprudências nacionais e internacionais para identificar padrões e tendências relacionadas ao ativismo judicial e seus efeitos no sistema jurídico e político.

Ao adotar essa metodologia interdisciplinar e abrangente, torna possível aprofundar o entendimento sobre os desafios e as consequências do ativismo judicial, fornecendo subsídios fundamentais para a reflexão e o debate informado sobre a atuação do Poder Judiciário na sociedade contemporânea. Essa abordagem metodológica visa promover uma análise rigorosa e fundamentada dos aspectos negativos do ativismo judicial, contribuindo para a construção de uma perspectiva crítica e reflexiva sobre essa prática no contexto jurídico e político.

IMPLICAÇÕES DO ATIVISMO JUDICIAL

A justificativa para considerar os aspectos negativos do ativismo judicial como preocupantes e dignos de reflexão está fundamentada em vários pontos cruciais que afetam diretamente a estrutura e a função do sistema judiciário e do Estado de Direito como um todo. Ao examinarmos as justificativas para essa preocupação, entende-se que tal comportamento fere a preservação da separação de poderes, visto que a atuação do Judiciário deve ser pautada pela independência e pela separação de poderes, princípios fundamentais para a estabilidade e o bom funcionamento do Estado. Quando o ativismo judicial se sobrepõe indevidamente aos outros poderes, há um desequilíbrio que pode comprometer a própria essência do sistema democrático;

5061

O respeito à vontade democrática, pois em uma democracia, a legitimidade das decisões deve refletir a vontade da maioria, expressa pelos representantes eleitos. O ativismo judicial, ao tomar decisões com base em interpretações subjetivas, pode desconsiderar o mandato popular e minar a legitimidade das instituições democráticas;

Há também o risco de judicialização da política, o excesso de intervenção do Judiciário em questões políticas e sociais complexas pode transformar o sistema judicial em um árbitro constante das disputas políticas, desviando a atenção de temas que deveriam ser debatidos e resolvidos no âmbito legislativo;

Faz-se necessário a segurança jurídica, uma vez que a estabilidade e a previsibilidade são fundamentais para garantir a confiança dos cidadãos no sistema jurídico. Decisões ativistas que rompem com a jurisprudência consolidada e com a segurança jurídica podem gerar incertezas e inseguranças que prejudicam a aplicação uniforme da lei;

Por fim, a confiança da sociedade no Judiciário como um guardião imparcial da justiça é essencial para a legitimação das decisões judiciais. O ativismo judicial em excesso pode fragilizar essa confiança, levantando questionamentos sobre a imparcialidade dos juízes e a neutralidade do sistema judiciário.

Diante dessas justificativas, fica evidente a importância de se refletir sobre os limites e as consequências do ativismo judicial, a fim de preservar a integridade das instituições democráticas e a confiança dos cidadãos no sistema de justiça. O debate sobre a atuação do Judiciário, suas responsabilidades e seus deveres no contexto democrático é essencial para garantir uma sociedade justa e equilibrada.

Para embasar a discussão sobre os aspectos negativos do ativismo judicial, é fundamental recorrer a um referencial teórico sólido que possa orientar a análise crítica e a reflexão sobre esse tema complexo. Algumas abordagens teóricas relevantes podem subsidiar a compreensão dos aspectos negativos do ativismo judicial, como a referente teoria da separação de poderes, proposta por Montesquieu, que destaca a importância de manter a independência e a autonomia dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O ativismo judicial pode ser interpretado como uma interferência do Poder Judiciário nas atribuições do Legislativo e do Executivo, violando o princípio da separação dos poderes e a autonomia das instâncias democráticas. A atuação ativista excessiva pode gerar um desequilíbrio nessa separação, e no sistema de freios e contrapesos previsto na Constituição, interferindo nas atribuições dos outros poderes e fragilizando o sistema democrático.

5062

O debate entre legalismo e judicialização da política aborda a extensão do poder judicial na formulação de políticas públicas e na interpretação da Constituição. A judicialização excessiva de questões políticas invalida o papel do Legislativo e do Executivo, e transfere para o Judiciário as decisões que deveriam ser tomadas pelo Poder Legislativo de forma democrática e transparente. Isso pode enfraquecer a representatividade dos órgãos eleitos e gerar instabilidade no sistema político.

Os juízes, por não serem eleitos pelo voto popular, não possuem a mesma legitimidade democrática dos representantes eleitos pelo povo para tomar decisões políticas, assim, o ativismo judicial pode ser visto como uma intromissão de uma elite não eleita nas escolhas políticas e nas políticas públicas. A discussão sobre os limites da interpretação judicial envolve a necessidade de os juízes respeitarem a vontade popular manifestada nas leis e na Constituição.

Essa atuação ativista do judiciário pode levar a interpretações criativas e expansivas, distanciando-se do texto normativo e das intenções do legislador, podendo resultar em decisões

baseadas em critérios subjetivos e pessoais, em detrimento da interpretação objetiva da lei e da Constituição, isso abre espaço para a arbitrariedade e a falta de previsibilidade nas decisões judiciais, comprometendo a segurança jurídica. Podendo gerar ainda insegurança jurídica ao criar incertezas sobre os limites e as previsibilidades das decisões judiciais. Essa instabilidade pode impactar negativamente o ambiente de negócios, a confiança na justiça e a coesão social.

Ao abrir espaço para que magistrados atuem de forma política, extrapolando suas competências e utilizando o poder judicial para promover agendas pessoais ou ideológicas, compromete a imparcialidade e a neutralidade que devem reger as decisões judiciais.

Canotilho, 2008, afirma que "Os direitos fundamentais, enquanto princípios normativos, exigem uma interpretação dinâmica e adaptada às exigências da realidade social, política e econômica, visando sempre a proteção da dignidade humana."

E ainda, segundo Alexy, 2007, Os direitos fundamentais devem ser interpretados à luz de sua estrutura como princípios, o que implica a necessidade de ponderação quando houver colisão entre eles.

Os princípios da legalidade e da imparcialidade são fundamentais para a garantia do Estado de Direito e da equidade no sistema jurídico, permitir que decisões pessoais e ideológicas dos juízes prevaleçam sobre a aplicação objetiva e imparcial da lei pode comprometer esses princípios.

5063

A crítica à "falsa atividade legislativa" refere-se à tendência do ativismo judicial em substituir o papel do Legislativo na criação e alteração de normas jurídicas. Esse fenômeno pode enfraquecer a legitimidade democrática das decisões e gerar uma concentração excessiva de poder nas mãos do Judiciário.

As consequências políticas e sociais do ativismo judicial são aspectos negativos que merecem atenção, pois podem gerar instabilidade institucional, polarização política e conflitos entre os poderes. O excesso de judicialização de questões sociais pode retardar soluções democráticas e consensuais para problemas complexos.

Ao fundamentar a análise dos aspectos negativos do ativismo judicial nesse referencial teórico diversificado e interdisciplinar, é possível enriquecer o debate e a compreensão dos desafios e dilemas inerentes à atuação do Judiciário na sociedade contemporânea. Essas abordagens teóricas fornecem subsídios para uma reflexão crítica e aprofundada sobre as implicações do ativismo judicial para o Estado de Direito, a democracia e a justiça social.

ASPECTOS NEGATIVOS

Os referentes aspectos podem ser analisados de diversas maneiras, considerando as implicações legais, políticas e sociais dessa prática, podendo acarretar na hipótese da violação da separação dos poderes, que resulta na interferência indevida do Poder Judiciário nas atribuições do Legislativo e do Executivo. Ao assumir funções típicas de outros poderes, os juízes podem comprometer o equilíbrio institucional e a independência entre os poderes, essenciais para a manutenção do estado de direito.

Também a falta de legitimidade democrática, visto que a atuação judicial baseada em critérios subjetivos e pessoais dos juízes, em detrimento da vontade popular expressa por meio do processo eleitoral, levanta questões sobre a legitimidade das decisões judiciais. A democracia representativa pode ser prejudicada quando decisões importantes são tomadas por juízes não eleitos.

Ainda, o excesso de judicialização de questões políticas e sociais complexas pode levar a uma sobrecarga do sistema judicial e a uma judicialização desproporcional de temas que deveriam ser debatidos e decididos pelo legislativo ou pelo executivo. Isso pode enfraquecer a capacidade dos outros poderes de atuarem em suas respectivas esferas de competência.

A interpretação ampla e criativa da lei pelos juízes pode gerar jurisprudência instável e imprevisível. Isso pode dificultar a previsibilidade das decisões judiciais, causando insegurança jurídica e tornando mais desafiador para os cidadãos conhecerem seus direitos e deveres perante a lei.

Causam um impacto nas relações sociais, as decisões ativistas dos tribunais, que podem gerar polarização e conflitos na sociedade, especialmente em casos controversos que envolvem valores morais e políticos divergentes. A possibilidade de o Judiciário influenciar diretamente em questões sensíveis pode agravar tensões sociais e políticas.

Por fim, o ativismo judicial em excesso pode minar a confiança do público no sistema judicial, visto como um poder neutro e imparcial. Quando as decisões judiciais são percebidas como excessivamente políticas ou tendenciosas, a legitimidade e a credibilidade do Judiciário podem ser questionadas.

Considerando esses aspectos negativos, é essencial que o ativismo judicial seja exercido com cautela e responsabilidade, respeitando os limites da interpretação da lei e garantindo a harmonia entre os poderes constituídos. O debate sobre o papel dos juízes na sociedade e a necessidade de equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a preservação da ordem democrática são fundamentais para o fortalecimento do Estado de Direito.

O ativismo judicial no Brasil também é objeto de críticas e questionamentos, levantando argumentos contrários à atuação mais proativa do Poder Judiciário. Essas críticas apontam para possíveis excessos, usurpação de competências e dilemas éticos que podem surgir a partir de uma postura ativista por parte dos magistrados.

Esses argumentos contrários ao ativismo judicial no Brasil evidenciam a complexidade e os desafios inerentes a uma atuação mais proativa do Judiciário na sociedade. Embora seja importante debater e refletir sobre o papel do Judiciário é fundamental encontrar um equilíbrio que respeite os princípios democráticos, a separação dos poderes e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Diante disso, torna-se evidente a importância de uma reflexão crítica e cautelosa sobre o papel e os limites do Judiciário na sociedade. Promover um debate transparente e informado sobre o equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e o respeito às instituições democráticas é essencial para garantir a integridade e legitimidade do sistema jurídico em um Estado de Direito.

A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA SOCIEDADE

A atuação do Poder Judiciário na sociedade desempenha um papel fundamental na garantia do Estado de Direito, na proteção dos direitos individuais e coletivos, e na resolução de conflitos de forma justa e imparcial. Por meio de suas atribuições constitucionais, o Judiciário exerce diversas funções que contribuem para a promoção da justiça, da legalidade e da paz social.

Segundo Barroso "Uma das questões centrais do debate contemporâneo sobre o papel do Judiciário consiste em saber se, e em que medida, o ativismo judicial é compatível com a democracia." (BARROSO, Luís Roberto. Ativismo judicial e legitimidade democrática. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 240, p. 59-84, jan./mar., 2006).

ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

a) Interpretação e Aplicação da Lei - o Poder Judiciário é responsável por interpretar e aplicar as leis vigentes, garantindo que as normas jurídicas sejam cumpridas e respeitadas por todos os cidadãos e instituições. Essa função assegura a previsibilidade e a segurança jurídica no ordenamento jurídico.

b) Proteção dos Direitos Fundamentais - o Judiciário tem o papel de proteger os direitos fundamentais dos indivíduos, assegurando que não sejam violados por ações arbitrárias do Estado ou de terceiros. Por meio de decisões judiciais, são garantidas a igualdade, a liberdade, a dignidade e outros direitos essenciais.

c) **Resolução de Conflitos e Administração da Justiça** - uma das principais funções do Judiciário é a resolução de conflitos entre partes, sejam eles indivíduos, empresas, ou entidades públicas. A Justiça atua de forma imparcial e equitativa para garantir a pacificação social e a reparação de danos.

d) **Controle da Legalidade e dos Atos Administrativos** - o Poder Judiciário exerce o controle da legalidade dos atos administrativos praticados pelo Poder Público, verificando se estão em conformidade com a Constituição e as leis. Esse controle é essencial para manter a legalidade e a transparência na gestão pública.

e) **Garantia do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa** - o Judiciário assegura que o devido processo legal seja respeitado em todas as fases processuais, garantindo o direito à ampla defesa, ao contraditório e à justa duração do processo. Isso garante a proteção dos direitos dos envolvidos em disputas judiciais.

f) **Defesa da Democracia e dos Valores Constitucionais** - o Poder Judiciário desempenha um papel importante na defesa da democracia, da separação dos poderes e dos valores constitucionais, atuando como guardião da Constituição e dos princípios fundamentais do Estado de Direito.

Segundo Barroso (2021), "O Poder Judiciário, ao zelar pela defesa da democracia e dos valores constitucionais, atua como guardião último da Constituição, assegurando que os direitos e garantias fundamentais não sejam vulnerados, mesmo diante de pressões políticas e sociais."

5066

A atuação do Poder Judiciário na sociedade é essencial para a consolidação de um sistema jurídico justo, equitativo e democrático. A garantia da independência judicial, a imparcialidade dos juízes, a transparência nas decisões e o respeito aos direitos humanos são pilares fundamentais que sustentam a atuação do Judiciário em benefício de toda a sociedade.

A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A proteção dos direitos fundamentais e a adaptação da lei à realidade social são aspectos interligados e essenciais para a atuação efetiva do Poder Judiciário na sociedade.

a) Respeito aos Direitos Humanos

O Poder Judiciário desempenha um papel crucial na proteção dos direitos humanos e fundamentais dos indivíduos, garantindo que sejam respeitados e preservados em todas as instâncias. Isso inclui direitos como a igualdade, a liberdade de expressão, a privacidade, a dignidade humana, entre outros.

b) Controle de Constitucionalidade

Por meio do controle de constitucionalidade, o Judiciário verifica se as leis e atos normativos estão em conformidade com a Constituição Federal. Esse processo assegura que normas que violem os direitos fundamentais sejam invalidadas, protegendo a essência da Constituição.

c) Judicial Review

A capacidade do Judiciário de revisar a constitucionalidade de leis e atos do Poder Público é fundamental para garantir a proteção dos direitos fundamentais, evitando abusos de poder e assegurando a supremacia da Constituição como carta de princípios.

A ADAPTAÇÃO DA LEI À REALIDADE SOCIAL

a) Interpretação Evolutiva da Lei

O Poder Judiciário tem o papel de interpretar a lei de forma dinâmica e evolutiva, considerando as mudanças sociais, culturais e tecnológicas. Essa interpretação garante que a legislação seja aplicada de maneira atualizada e contextualizada.

b) Princípio da Efetividade da Norma

A efetividade da norma jurídica depende da sua capacidade de responder às 5067 necessidades e demandas da sociedade em constante transformação. O Judiciário atua para garantir que as leis sejam eficazes e atendam aos anseios da população.

c) Diálogo entre Jurisprudência e Realidade Social

A jurisprudência, como conjunto de decisões judiciais, reflete a interpretação e aplicação da lei diante dos casos concretos. Esse diálogo constante entre jurisprudência e realidade social permite que o Direito seja adaptado e orientado pelos princípios e valores vigentes na sociedade.

A proteção dos direitos fundamentais e a adaptação da lei à realidade social são pilares fundamentais para a atuação do Poder Judiciário de forma justa, equitativa e eficaz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os aspectos negativos do ativismo judicial, é crucial reconhecer os desafios e riscos que essa prática pode acarretar para a ordem jurídica e democrática de um país. A busca por um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e o respeito às instâncias democráticas é essencial para a manutenção da estabilidade e legitimidade das instituições.

Os impactos da atuação excessiva do Judiciário, por vezes ultrapassando seus limites constitucionais, podem minar a confiança da sociedade na imparcialidade e independência do Poder Judiciário, colocando em xeque a própria democracia representativa e o Estado de Direito.

Diante dessas considerações, é fundamental promover um debate amplo e informado sobre o papel do Judiciário na sociedade, reafirmando a necessidade de respeitar as competências e autonomias de cada poder, sem que haja usurpação de funções ou desequilíbrios que comprometam a harmonia do sistema político-legal.

É preciso garantir a integridade das instituições democráticas, reafirmando o respeito aos princípios republicanos e a separação de poderes como pilares essenciais para a manutenção do Estado de Direito e da democracia. O diálogo constante entre os poderes e a sociedade civil, pautado pela transparência e responsabilidade, é essencial para superar os desafios relacionados ao ativismo judicial e fortalecer os valores democráticos em um contexto de pluralismo e diversidade de opiniões.

Assim, é fundamental que o Judiciário atue de forma prudente e equilibrada, respeitando os limites impostos pela Constituição e pelas leis, a fim de preservar sua legitimidade e contribuir efetivamente para a realização da justiça e da igualdade perante a lei em uma sociedade democrática e plural.

BIBLIOGRAFIA

1. ALEXY, Robert. "Métodos e fundamentos para a interpretação dos direitos fundamentais". Revista Eletrônica de Direito do Estado, Salvador, n. 11, ago./set./out., 2007.
2. BARROSO, Luís Roberto. "Ativismo judicial e legitimidade democrática". Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 240, p. 59-84, jan./mar., 2006.
3. CANOTILHO, J. J. Gomes. "Estudos sobre direitos fundamentais". 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.
4. FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. "A ciência do direito". 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
5. LIMA, Sérgio Ferreira. "Ativismo judicial e o papel do Supremo Tribunal Federal: limites da interpretação constitucional". Revista de Direito Constitucional e Internacional, Belo Horizonte, v. 88, p. 181-209, jan./mar., 2017.